
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2018. DE, 05 DE MARÇO DE 2018.

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2016, PELO PERÍODO DE 1º/01 A 11/12, E COM RESSALVAS, NO PERÍODO DE 12/12 A 31/12/2016 CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00025/17, ACÓRDÃO APL-TC 530/17, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 01526/2017)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a análise das contas do Município de Pimenta Bueno, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Aprova as contas do Município de Pimenta Bueno, exercício 2016, pelo período de 1º/01 a 11/12, e com ressalvas, no período de 12/12 a 31/12/2016, conforme parecer prévio PPL-TC 00025/17, Acórdão APL-TC 530/17, Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo nº 01526/2017).

Parágrafo único. O Parecer prévio referido no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno em 05 de março de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:1B042937

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2018. Edição 2158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>